



LEI Nº 1 623

(DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTI-
NADO A PAGAMENTOS DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR, Prefeito do Muni-
cípio de Jacareí, usando das atribuições que lhe são confe-
ridas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu /
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de Fa-
senda do Município, Crédito Especial no valor de Cr\$ /
7.324,58 (sete mil, trezentos e vinte e quatro cruzeiros
e cinquenta e oito centavos), destinado ao pagamento de /
serviços extraordinários prestados no exercício de 1 973,
nos seguintes setores de atividades:

a) Órgão Executivo	290,50
b) Serviços de Oficinas	1 032,50
c) Divisão de Receitas Diversas	970,00
d) Divisão de Receitas Imobiliárias	338,00
e) Serviços de Assistência Social	325,60
f) Serviço Municipal de E.de Rodagem	2 907,28
g) Divisão de Obras	150,50
h) Divisão de água e esgotos	357,00
i) Divisão de Limpeza Pública	753,20

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aber-
tura de crédito de que trata o artigo anterior, correrão
por conta do superavit verificado no exercício de 1 973.

Artigo 3º - Por Decreto do Órgão Executivo far-
se-á a classificação orçamentária, para fins contábeis.

segue . . .

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"
(Praça dos Três Poderes)

FLS- 2- *1000-8*

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data /
de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 14 DE Maio DE 1974.

Antonio Nunes de Moraes Junior
ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR
Prefeito Municipal